

2024

GLOSSÁRIO DE INFORMAÇÕES

ABASTECIMENTO DE ÁGUA



Gestor do Serviço (Gestor do Serviço)

CAD1000 - CNPJ

Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica referente à Prefeitura Municipal.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1001 - Nome da Secretaria ou Setor Responsável pelo serviço no município

Informar o nome da secretaria, departamento, diretoria, setor, que é diretamente responsável pela gestão dos serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1002 - Natureza Jurídica

Natureza Jurídica

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1008 - Telefone

Informar o número de telefone principal da sede do órgão gestor dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1009 - Ramal

Informar o ramal, caso exista, do telefone principal da sede do órgão gestor dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1010 - Telefone 2

Informar um número de telefone alternativo para contato com a sede do órgão gestor dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1011 - Ramal 2

Informar o ramal, caso exista, do telefone alternativo da sede do órgão gestor dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1016 - E-mail

Informar o endereço de correio eletrônico principal da sede do órgão gestor dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1017 - E-mail 2

Informar um endereço de correio eletrônico alternativo da sede do órgão gestor dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Contato do Responsável pela Informação Substituto

CAD1020 - Nome

Informar o nome do(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1021 - Cargo

Informar o cargo do(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1022 - Sexo

Informar o sexo do(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1023 - Telefone

Informar o número de telefone principal para contato com o(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1024 - Ramal

Informar o ramal, caso exista, do telefone principal para contato com o(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1025 - Telefone 2

Informar um número de telefone alternativo para contato com o(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1026 - Ramal 2

Informar o ramal, caso exista, do telefone alternativo para contato com o(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1027 - Celular

Celular

Bloco: Campo

CAD1028 - WhatsApp

Número utilizado com WhatsApp.

Bloco: Campo

CAD1030 - E-mail

Informar o endereço de correio eletrônico principal do(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1031 - E-mail 2

Informar um endereço de correio eletrônico alternativo do(a) responsável pela secretaria, departamento, diretoria, setor, que administra os serviços e infraestruturas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município.

Bloco: Campo

CAD1040 - Nome

Informar o nome do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, ou seja, a pessoa responsável pelo preenchimento dos formulários e com quem a equipe do SNIS primeiro fará contato para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre as informações prestadas. O responsável pela informação pode ser um(a) servidor(a), empregado(a) público(a), ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, ou funcionário(a) com capacidade técnica para buscar, solicitar, analisar, consolidar, reunir e fazer circular internamente os dados necessários ao preenchimento das informações. Incluem-se aí Diretores(as) de Departamento, chefes de Setor Técnico, Engenheiros(as), Gerentes, Encarregados(as) ou cargos similares.

Bloco: Campo

CAD1073 - CPF

CPF do responsável pela informação

Bloco: Campo

CAD1041 - Cargo

Informar o cargo do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1042 - Sexo

Informar o sexo do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1043 - Telefone

Informar o número de telefone principal para contato com o(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1044 - Ramal

Informar o ramal, caso exista, do telefone principal para contato com o(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1045 - Telefone 2

Informar um número de telefone alternativo para contato com o(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1046 - Ramal 2

Informar o ramal, caso exista, do telefone alternativo para contato com o(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1047 - Celular

Celular

Bloco: Campo

CAD1048 - WhatsApp

Número utilizado com WhatsApp.

Bloco: Campo

CAD1050 - E-mail

Informar o endereço de correio eletrônico principal do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1051 - E-mail 2

Informar um endereço de correio eletrônico alternativo do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1060 - Nome

Informar o nome do(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, pessoa com quem a equipe do SNIS fará contato para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre as informações prestadas, caso o(a) responsável pela informação não esteja disponível.

Bloco: Campo

CAD1074 - CPF

CPF do responsável pela informação substituto

Bloco: Campo

CAD1061 - Cargo

Informar o cargo do(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1062 - Sexo

Informar o sexo do(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1063 - Telefone

Informar o número de telefone principal para contato com o(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1064 - Ramal

Informar o ramal, caso exista, do telefone principal para contato com o(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1065 - Telefone 2

Informar um número de telefone alternativo para contato com o(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1066 - Ramal 2

Informar o ramal, caso exista, do telefone alternativo para contato com o(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1067 - Celular

Celular

Bloco: Campo

CAD1068 - WhatsApp

Número utilizado com WhatsApp.

Bloco: Campo

CAD1070 - E-mail

Informar o endereço de correio eletrônico principal do(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1071 - E-mail 2

Informar um endereço de correio eletrônico alternativo do(a) substituto do(a) responsável pelas informações de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Bloco: Campo

CAD1080 - Existe(m) outro(s) órgão(s) ou entidade(s), além da Prefeitura, responsável(is) pelos serviços prestados em Água

Bloco: Outras entidades responsáveis

COE0001 - CNPJ

Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica referente à Prefeitura Municipal.

Bloco: Outras entidades responsáveis

COE0002 - Nome do órgão ou entidade

Informar o nome do órgão ou da entidade responsável.

Bloco: Outras entidades responsáveis

COE0003 - Pessoa para contato

Informar o nome da pessoa para contato.

Bloco: Outras entidades responsáveis

COE0004 - Sigla

Informar a sigla do órgão ou da entidade responsável.

Bloco: Outras entidades responsáveis

COE0005 - Telefone

Informar o telefone para contato.

Bloco: Outras entidades responsáveis

COE0006 - E-mail

Informar o e-mail para contato.

Bloco: Outras entidades responsáveis

COE0007 - Observações / Atuação

Informar à atuação do órgão ou entidade, e possíveis observações.

Bloco: Outras entidades responsáveis

Atendimento e Delegação (Atendimento e Delegação)

CAD2001 - Área de atuação do prestador no município

Definição da área de atendimento do prestador de serviço de abastecimento de água. Para os prestadores locais de natureza jurídica "Município", "Autarquia", "Empresa pública" e "Sociedade de economia mista", deve-se informar uma das seguintes opções: Sem Atendimento, Sede e Localidades, somente Sede ou somente Localidades. Para os prestadores regionais de natureza jurídica "Autarquia", "Empresa pública", "Sociedade de economia mista" e "Empresa privada", deve-se informar uma das seguintes opções: Sem delegação atendendo Sede e Localidades - SDSL, Sem delegação atendendo Sede - SDS, Sem delegação atendendo Localidades - SDL, Com delegação sem atendimento - DSA, Com delegação atendendo Sede e Localidades - DSL, Com Delegação atendendo apenas Sede - DS ou Com Delegação atendendo apenas localidades - DL. Para os prestadores locais ou regionais de natureza jurídica "Associação privada", deve-se informar uma das seguintes opções: Sem Atendimento, Sede e Localidades, somente Sede ou somente Localidades.

Bloco: Abastecimento de água

Referência: Similar a GE019 do SNIS. |

CAD2001A - O prestador atende o município com o serviço de abastecimento de água?

Caso o prestador atenda com o serviço de abastecimento de água sem delegação (campo CAD2001), responda "Sim".

Bloco: Abastecimento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

CAD2002 - Forma de prestação

Definição da forma de prestação do prestador de serviço de abastecimento de água. Para os prestadores locais de natureza jurídica "Município", deve-se informar a seguinte opção: Prestação direta por órgão da administração pública direta. Para os prestadores locais de natureza jurídica "Autarquia", "Empresa pública" e "Sociedade de economia mista", deve-se informar umas das seguintes opções: Prestação direta por entidade da administração pública indireta. Para os prestadores regionais de natureza jurídica "Autarquia", "Empresa pública" e "Sociedade de economia mista", deve-se informar uma das seguintes opções: Prestação indireta delegada mediante concessão para empresa privada ou estatal, Prestação indireta delegada mediante contrato de programa ou Outra situação (especificar). Para os prestadores locais ou regionais de natureza jurídica "Empresa privada", deve-se informar uma das seguintes opções: Prestação indireta delegada mediante concessão para empresa privada ou estatal ou Outra situação (especificar). Para os prestadores locais ou regionais de natureza jurídica "Associação privada", deve-se informar uma das seguintes opções: Prestação indireta delegada para associação civil ou comunitária ou Outra situação (especificar).

Bloco: Abastecimento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

CAD2002A - Especifique

Especifique qual a outra situação de prestação

Bloco: Abastecimento de água

CAD2003 - Atividades abrangidas para abastecimento de água

Definição das atividades abrangidas pelo prestador de serviço de abastecimento de água. Deve informar uma das seguintes opções: Integral (quando o prestador for responsável pela produção e distribuição de água), Parcial - apenas produção de água ou Parcial - apenas distribuição de água.

Bloco: Abastecimento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

CAD2004 - Instrumento de delegação da prestação do serviço

Definição do Instrumento de delegação do prestador de serviço de abastecimento de água. Para os prestadores locais de natureza jurídica "Município", "Autarquia", "Empresa pública" e "Sociedade de economia mista", deve-se informar a opção "Inexistente", visto que o instrumento de prestação de serviço não é delegação. Para os prestadores regionais de natureza jurídica "Autarquia", "Empresa pública" e "Sociedade de economia mista", deve-se informar uma das seguintes opções: Contrato de programa, Contrato de concessão, Inexistente ou Outro (especifique). Para os prestadores locais ou regionais de natureza jurídica "Empresa privada", deve-se informar uma das seguintes opções: Contrato de concessão, Inexistente ou Outro (especifique). Para os prestadores locais ou regionais de natureza jurídica "Associação privada", deve-se informar uma das seguintes opções: Convênio administrativo (para associações civis ou comunitárias), Inexistente ou Outro (especifique).

Bloco: Abastecimento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

CAD2004A - Especifique

Especifique qual o outro instrumento de delegação da prestação do serviço

Bloco: Abastecimento de água

CAD2005 - Data de início da prestação do serviço

Definição da data de início da prestação do serviço de abastecimento de água. Apenas os prestadores locais de natureza jurídica "Município" não preenchem esta informação.

Bloco: Abastecimento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

CAD2006 - Data de término da prestação do serviço

Definição da data de término da prestação do serviço de abastecimento de água. Essa informação deve ser preenchida apenas pelos prestadores regionais de natureza jurídica "Autarquia", "Empresa pública" e "Sociedade de Economia Mista" e pelos prestadores locais e regionais de natureza "Empresa privada".

Bloco: Abastecimento de água

Referência: Similar a GE017 do SNIS. |

Receitas e Cobranças (Receitas e Cobranças)

GFI1001 - Receita operacional direta de usuários de água

Receita operacional direta do serviço de abastecimento de água, correspondente à receita bruta faturada no ano de referência pela prestação do serviço fim (abastecimento de água) para usuários de todas as categorias (residencial, comercial, industrial, pública, etc), resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas, excluídos os valores decorrentes da venda de água exportada (bruta ou tratada).

Bloco: Receita

Unidade: Reais por ano

GFI1002 - Receita operacional direta de água exportada

Receita operacional direta do serviço de abastecimento de água, correspondente à receita bruta faturada no ano de referência pelo fornecimento de água bruta ou tratada para outros municípios. Corresponde à receita resultante da aplicação de tarifas e/ou taxas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais.

Bloco: Receita

Referência: Igual a FN007 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI1003 - Receita operacional direta total de água

Receita operacional direta total do serviço de abastecimento de água, correspondente à receita bruta faturada no ano de referência pela prestação do serviço fim (abastecimento de água) - GFI1001 - somada à receita operacional direta de água exportada (GFI1002).

Bloco: Receita

Unidade: Reais por ano

GFI1004 - Receita operacional indireta de água

Receita operacional indireta do serviço de abastecimento de água, correspondente à receita bruta faturada no ano de referência pela execução de serviços acessórios ou complementares (ligações novas e remanejamentos de ligações existentes, troca de hidrômetros, religações por corte, etc), receita de multas e encargos, incluindo as variações monetárias, dentre outras similares. A receita de multas e encargos corresponde a receitas originárias da aplicação de

penalidades de posturas (descumprimento de normas e regulamentos legais) ou contratuais (inadimplência de pagamentos pelos serviços).

Bloco: Receita

Referência: Similar a FN004 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI1005 - Receita operacional total (direta + indireta) de água

Receita operacional total do serviço de abastecimento de água, correspondente à receita bruta faturada no ano de referência pela prestação do serviço fim (abastecimento de água) somada à receita operacional direta de água exportada e à receita operacional indireta do serviço de abastecimento de água (GFI1001 + GFI1002 + GFI1004).

Bloco: Receita

Referência: Similar a FN005 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI1006 - Arrecadação de receitas total de água

Receita própria total arrecadada ou recebida pelo prestador no ano de referência, relativa à receita operacional bruta do serviço de abastecimento de água (direta e indireta).

Bloco: Arrecadação e Contas a Receber

Referência: Similar a FN006 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI1007 - Contas a receber total de água

Saldo cumulativo, até o último dia do ano de referência, do total de contas a receber referente às receitas operacionais diretas e indiretas, relativas ao serviço de abastecimento de água.

Bloco: Arrecadação e Contas a Receber

Referência: Similar a FN008 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI1008 - O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa mínima de água?

Deve-se informar se o prestador de serviços apresenta em sua estrutura tarifária cobrança por meio de tarifa mínima, ou seja, independentemente da quantidade de água consumida, tem-se um valor correspondente a um mínimo a ser faturado, mesmo que o consumo do usuário tenha sido inferior ao

volume mínimo considerado para fins de tarifação.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR001 do SNIS. |

GFI1009 - Há cobrança diferenciada de tarifa mínima para economias residenciais micromedidas e não micromedidas?

Caso a resposta do campo ANTERIOR seja SIM, deve-se informar se na cobrança da tarifa mínima há alguma diferenciação para as economias residenciais que apresentam hidrometração das que não apresentam hidrometração.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR002 do SNIS. |

GFI1010 - Para as economias residenciais micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?

Caso a resposta do campo ANTERIOR seja SIM, deve-se informar o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima para as economias residenciais micromedidas. Na prática, deve-se informar qual é o volume mínimo considerado para fins de tarifação.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR003 do SNIS. |

GFI1010A - Outros (Especifique)

Informe o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima para as economias residenciais.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GFI1011 - Quantas economias residenciais micromedidas são contempladas com a tarifa mínima?

Deve-se informar a quantidade de economias residenciais micromedidas em que é aplicada a tarifa mínima, no último dia do ano de referência.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR005 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GFI1012 - Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais micromedidas?

Deve-se informar o valor mensal, em reais, que é praticado para a cobrança de tarifa mínima de abastecimento de água para as economias residenciais micromedidas.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR006 do SNIS. | **Unidade:** Reais por mês

GFI1013 - Para as economias residenciais não micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?

Deve-se informar o valor mensal, em reais, que é praticado para a cobrança de tarifa mínima de abastecimento de água para as economias residenciais não micromedidas. Na prática, deve-se informar qual é o volume mínimo considerado para fins de tarifação.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR007 do SNIS. |

GFI1013A - Outros (Especifique)

Informe o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima para as economias residenciais não micromedidas.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GFI1014 - Qual a quantidade de economias residenciais não micromedidas contempladas com a tarifa mínima?

Deve-se informar a quantidade de economias residenciais não micromedidas em que é aplicada a tarifa mínima, no último dia do ano de referência.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR004 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GFI1015 - Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais não micromedidas?

Deve-se informar o valor mensal, em reais, que é praticado para a cobrança de tarifa mínima de abastecimento de água para as economias residenciais não micromedidas.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR010 do SNIS. | **Unidade:** Reais por mês

GFI1016 - Para as economias residenciais, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?

Caso a resposta do campo GFI1009 seja NÃO, deve-se informar o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima para as economias residenciais. Na prática, deve-se informar qual é o volume mínimo considerado para fins de tarifação.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Similar a TR011 do SNIS. |

GFI1016A - Outros (especifique)

Informe o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima para as economias residenciais.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GFI1017 - Quantas economias residenciais são contempladas com a tarifa mínima?

Deve-se informar a quantidade de economias residenciais em que é aplicada a tarifa mínima, no último dia do ano de referência.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR013 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GFI1018 - Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais?

Deve-se informar o valor mensal, em reais, que é praticado para a cobrança de tarifa mínima de abastecimento de água para as economias residenciais.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR014 do SNIS. | **Unidade:** Reais por mês

GFI1019 - O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa social de água?

Deve-se informar se o prestador de serviços apresenta em sua estrutura tarifária cobrança por meio de tarifa social. Essa tarifa deve corresponder a um valor subsidiado, normalmente em função das condições sociais do usuários, e é diferenciada da tarifa mínima.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR015 do SNIS. |

GFI1020 - A tarifa social é regulamentada por alguma lei, decreto, resolução ou outro instrumento formal?

Caso a resposta do campo ANTERIOR seja SIM, deve-se informar se a tarifa social foi instituída por meio de alguma legislação, seja lei, decreto, resolução ou outro instrumento de regulamentação.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR016 do SNIS. |

GFI1021 - Qual o tipo, número e ano da legislação que regulamenta a tarifa social adotada?

Caso a resposta do campo ANTERIOR seja SIM, deve-se informar a legislação que regulamentou a utilização da tarifa social, sendo solicitadas informações sobre tipo (lei, resolução, decreto, etc.), número, data de publicação, dentre outras.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR017 do SNIS. |

GFI1022 - Existe volume máximo de consumo predeterminado pelo prestador para fins de tarifa social?

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM, deve-se informar se, para a aplicação da tarifa social, considera-se um volume máximo predeterminado pelo prestador de serviços.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR018 do SNIS. |

GFI1023 - Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da faixa de consumo?

Caso a resposta do campo GFI1022 seja SIM, deve-se informar se os descontos oferecidos via tarifa social variam em função do volume de água consumido.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR019 do SNIS. |

GFI1024 - Qual o volume mensal mínimo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?

Caso a resposta do campo GFI1023 seja SIM, deve-se informar o volume mínimo em que se verifica o maior desconto oferecido via tarifa social. Ou seja, qual é o volume mínimo em que há maior desconto via tarifa social.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR020 do SNIS. | **Unidade:** Metros cúbicos por mês

GFI1025 - Qual o volume mensal máximo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?

Caso a resposta do campo GFI1023 seja SIM, deve-se informar o volume máximo em que se verifica o menor desconto na tarifa social. Ou seja, qual é o volume máximo em que ainda há concessão de benefício quanto à tarifa social.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR021 do SNIS. | **Unidade:** Metros cúbicos por mês

GFI1026 - O domicílio deve apresentar características construtivas determinadas para enquadramento na tarifa social?

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM, deve-se informar se, para a aplicação da tarifa social, consideram-se determinadas características construtivas na residência, como tipo de material empregado, número de cômodos, metragem, entre outros.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR022 do SNIS. |

GFI1027 - Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função das características construtivas?

Caso a resposta do campo GFI1026 seja SIM, deve-se informar se os descontos oferecidos via tarifa social variam em função das características construtivas observadas.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR023 do SNIS. |

GFI1028 - O domicílio deve estar localizado em determinados locais característicos para enquadramento na tarifa social?

Caso a resposta para o campo GFI1019 seja "SIM", informe se a localização da residência deve ser considerada para aplicar a tarifa social. Essa localização pode caracterizar áreas de baixa renda, como favelas, bairros com renda salarial baixa, entre outros.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR024 do SNIS. |

GFI1029 - Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da localização da residência?

Caso a resposta do campo GFI1028 seja SIM, deve-se informar se os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da localização da residência.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR025 do SNIS. |

**GFI1030 - O consumidor deve estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais - CadÚnico - para enquadramento na tarifa social?
(Opção válida para os não beneficiários do Bolsa Família)**

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM, deve-se informar se, para a aplicação da tarifa social, considera-se a inclusão do beneficiado no CadÚnico - Cadastro Único. Nesse campo, não se deve considerar os beneficiários do Bolsa Família.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR026 do SNIS. |

GFI1031 - O consumidor deve ser beneficiário do Bolsa Família para enquadramento na tarifa social?

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM, deve-se informar se, para a aplicação da tarifa social, considera-se a inscrição no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR027 do SNIS. |

GFI1032 - O consumidor deve estar inscrito em programas sociais estaduais ou municipais ou em outros registros administrativos estaduais ou municipais para enquadramento na tarifa social?

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM, deve-se informar se, para a aplicação da tarifa social, considera-se a inscrição em programas sociais estaduais ou municipais ou mesmo em registros administrativos estaduais ou municipais.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR028 do SNIS. |

GFI1033 - O consumidor deve comprovar rendimento junto ao prestador de serviços para enquadramento na tarifa social?

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM, deve-se informar se, para a aplicação da tarifa social, considera-se a necessidade de que o beneficiado comprove, junto ao prestador de serviços, rendimentos dos membros que moram na referida residência.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR029 do SNIS. |

GFI1034 - O consumidor deve possuir ligação de energia elétrica monofásica e consumo mensal (média anual) dentro de limite instituído pelo prestador para enquadramento na tarifa social?

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM, deve-se informar se, para a aplicação da tarifa social, considera-se a existência de ligação de energia elétrica monofásica e limite instituído pelo prestador para consumo médio mensal de energia elétrica monofásica (calculado a partir da média dos 12 meses do ano).

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR030 do SNIS. |

GFI1035 - Outros critérios para enquadramento na tarifa social

Caso a resposta do campo GFI1019 seja SIM e haja algum outro critério para enquadramento na tarifa social, diferente dos anteriores, esse campo deverá ser respondido.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Similar a TR031 do SNIS. |

GFI1036 - Quantas economias residenciais são contempladas com a tarifa social?

Deve-se informar a quantidade de economias residenciais em que é aplicada a tarifa social, no último dia do ano de referência.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR033 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GFI1037 - Qual o valor médio da tarifa social praticado para as economias residenciais?

Deve-se informar o valor médio mensal faturado na cobrança de tarifa social de abastecimento de água para as economias residenciais beneficiadas no ano de referência.

Bloco: Taxas e Tarifas

Referência: Igual a TR034 do SNIS. | **Unidade:** Reais por mês

GFI1099 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

Despesas, Investimentos e Pessoal (despesa investimento e pessoal)

GFI2001 - Despesa com pessoal próprio do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas com empregados do serviço de abastecimento de água (inclusive funções administrativas, diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. Os valores gastos com estagiários, Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), Programa de Demissão Voluntária (PDV), outras rescisões contratuais e pensões vitalícias também devem ser considerados na despesa com pessoal próprio. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN010 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2002 - Despesa com pessoal terceirizado do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas com pessoal terceirizado nos serviços de abastecimento de água, portanto, deve-se levar em consideração somente despesas com mão-de-obra, incluindo despesas com estagiários contratados por meio de terceiros. Não se incluem outras despesas com serviço terceirizado, tais como materiais, aluguel de veículos, máquinas, equipamentos, dentre outros, que devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração do serviço de abastecimento de água (GFI2007). As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN014 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2003 - Despesa com produtos químicos do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas de tratamento de água e às análises de amostras de água. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN011 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2004 - Despesa com energia elétrica do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas com Energia Elétrica na exploração do serviço de abastecimento de água, incluindo todas as unidades, desde as operacionais até as administrativas. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN013 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2005 - Despesa com água importada do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas com a importação de água - bruta ou tratada - no atacado. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Igual a FN020 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2006 - Despesas fiscais ou tributárias computadas na DEX do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração do serviço de abastecimento de água, tais como PIS/PASEP, COFINS, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN021 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2007 - Outras despesas de exploração do serviço de abastecimento de água

Valor anual realizado como parte das Despesas de Exploração do serviço de abastecimento de água que não são computadas nas categorias de Despesas com Pessoal Próprio e de Pessoal Terceirizado, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Água Importada e Despesas Fiscais e Tributárias Computadas na DEX. Por exemplo: materiais, tubos, aluguel de veículos, máquinas, equipamentos, combustível, dentre outros. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN027 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2008 - Total de despesas de exploração (DEX) do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços de abastecimento de água, compreendendo Despesas com Pessoal Próprio e Pessoal Terceirizado, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Água Importada, Despesas Fiscais ou Tributárias computadas na DEX, além de Outras Despesas de Exploração. Este campo corresponde a soma das informações GFI2001, GFI2002, GFI2003, GFI2004, GFI2005, GFI2006 e GFI2007. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN015 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2009 - Despesas com juros e encargos do serviço da dívida, exceto variações monetária e cambial do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas do serviço de abastecimento de água realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN035 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2010 - Despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas com o serviço de abastecimento de água, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN036 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2011 - Despesas com amortizações do serviço da dívida de abastecimento de água

Valor anual das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos para o serviço de abastecimento de água (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). Esse valor deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN034 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2012 - Despesas totais com o serviço da dívida de abastecimento de água

Valor anual dos gastos com empréstimos e financiamentos para o serviço de abastecimento de água, correspondendo ao resultado da soma do valor dos juros e encargos mais as variações monetárias e cambiais e o valor das amortizações ($GFI2012 = GFI2009 + GFI2010 + GFI2011$). Esses gastos devem ser apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN037 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2013 - Despesas com depreciação do ativo imobilizado do serviço de abastecimento de água (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Valor anual das despesas com depreciação do ativo imobilizado (máquinas, equipamentos, infraestruturas e instalações em serviço) do serviço de abastecimento de água. Esse valor deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2014 - Despesas com amortização do ativo intangível do serviço de abastecimento de água (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Valor anual das despesas com amortização do ativo intangível (softwares, marcas e patentes, pesquisa e desenvolvimento, planos de negócios, dentre outros) do serviço de abastecimento de água. Esse valor deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2015 - Despesas com provisão para devedores duvidosos do serviço de abastecimento de água (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Valor anual das despesas com provisão para devedores duvidosos do serviço de abastecimento de água para prevenir perdas no item contas a receber. Esse valor deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2016 - Despesas com depreciação, amortização do ativo intangível e provisão para devedores duvidosos do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo intangível (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. Esse valor deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN019 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2017 - Despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX do serviço de abastecimento de água

Valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração exclusivas do serviço de abastecimento de água, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda, contribuição social sobre o lucro, dentre outros. Não deve incluir os impostos ou tributos diferidos. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN022 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2018 - Despesas financeiras e de capital totais do serviço de abastecimento de água

Valor anual das Despesas com o Serviço da Dívida relativo a juros e encargos, variações monetárias e cambiais e amortizações de empréstimos (GFI2012) somadas às Despesas com depreciação, amortização do ativo intangível e provisão para devedores duvidosos (GFI2016) e às Despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX do serviço de abastecimento de água (GFI2017).

Bloco: Despesa

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2019 - Outras despesas do serviço de abastecimento de água

Valor anual realizado como parte das Despesas Totais com os Serviços que não são computadas nas categorias de Despesas de Exploração (GFI2007), Despesas de Juros e Encargos das Dívidas (incluindo as despesas decorrentes de variações monetárias e cambiais) (GFI2012), Despesas com Depreciação, Amortização do Ativo Intangível e Provisão para Devedores Duvidosos (GFI2016), e de Despesas Fiscais e Tributárias não Computadas na DEX (GFI2017) para o serviço de abastecimento de água. Esse valor deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN028 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2020 - Despesas totais com o serviço (DTS) de abastecimento de água

Valor anual total do conjunto das despesas realizadas para a prestação dos serviços de abastecimento de água, compreendendo Despesas de Exploração (DEX), Despesas com Juros e Encargos das Dívidas (incluindo as despesas decorrentes de variações monetárias e cambiais), Despesas com Depreciação, Amortização do Ativo Intangível e Provisão para Devedores Duvidosos, Despesas Fiscais ou Tributárias não Computadas na DEX e Outras Despesas com os Serviços de Abastecimento de Água. Este campo corresponde à soma das informações GFI2008, GFI2012, GFI2016, GFI2017 e GFI2019. As despesas realizadas são montantes apurados conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou despesa liquidada (contabilidade pública).

Bloco: Despesa

Referência: Similar a FN017 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2021 - Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador para o serviço de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, pago com seus recursos próprios oriundos da cobrança do serviço, de receitas não operacionais, de integralização ou de adiantamento para futuro aumento de capital pelos acionistas ou de captações no mercado decorrentes da venda de ações, feito no sistema de abastecimento de água, incluindo Despesas Capitalizáveis, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Inclui a contrapartida realizada no ano de referência dos contratos de investimentos com recursos onerosos e contratos ou convênios de investimentos com recursos não onerosos para o serviço de abastecimento de água. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Similar a FN030 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2022 - Investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador para o serviço de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, pago com recursos de empréstimo tomados junto à CAIXA, ao BNDES ou a outras instituições financeiras (oriundos do FGTS, FAT e outras fontes) e também empréstimos de financiamentos externos (BID, BIRD e outros), retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Inclui ainda captações decorrentes da venda e posterior recompra de debêntures, vinculadas a investimentos pré-estabelecidos, e Despesas Capitalizáveis, feito no sistema de abastecimento de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Similar a FN031 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2023 - Investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador para o serviço de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos ou convênios celebrados pelo próprio prestador de serviço, pago com recursos não reembolsáveis que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido, feito no sistema de abastecimento de água, incluindo Despesas Capitalizáveis, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Os recursos não onerosos podem ser oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), orçamentos do Estado, Distrito Federal ou Município, ou de outras fontes, como: doações, investimentos pagos pelos usuários, dentre outros. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Similar a FN032 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2024 - Investimento total realizado pelo prestador para o serviço de abastecimento de água

Valor dos investimentos no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos ou convênios celebrados pelo próprio prestador de serviço, pagos com recursos próprios, onerosos e não onerosos feitos no sistema de abastecimento de água, incluindo Despesas Capitalizáveis, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Este campo corresponde à soma das informações GFI2021, GFI2022 e GFI2023. Também corresponde à soma das informações GFI2027, GFI2030, GFI2031 e GFI2032.

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Similar a FN023 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2025 - Investimento realizado pelo prestador destinado à reposição de infraestrutura de captação ou tratamento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, em reposição, recuperação ou reforma de equipamentos e instalações incorporados à infraestrutura de captação ou tratamento de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação não deve incluir investimentos em ampliação da captação ou tratamento de água. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2026 - Investimento realizado pelo prestador destinado à ampliação da capacidade de captação ou de tratamento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, em equipamentos e instalações para ampliação da capacidade de captação ou tratamento de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação não deve incluir investimentos em reposição, recuperação ou reforma de infraestrutura de captação ou tratamento de água existentes. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2027 - Investimento realizado pelo prestador destinado à captação ou ao tratamento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, em equipamentos e instalações para reposição, recuperação ou reforma da infraestrutura e ampliação da capacidade de captação ou de tratamento de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Este campo corresponde à soma das informações GFI2025 e GFI2026. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2028 - Investimento realizado pelo prestador destinado à reposição de infraestrutura de distribuição de água

Valor do investimento realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, no ano de referência, em equipamentos e instalações para reposição, recuperação ou reforma de equipamentos e instalações incorporados à infraestrutura de distribuição de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação não deve incluir investimentos em ampliação da distribuição de água e o valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2029 - Investimento realizado pelo prestador destinado à ampliação da distribuição de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, em equipamentos e instalações para ampliação de distribuição de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação não deve incluir reposição, recuperação ou reforma de infraestrutura de distribuição de água. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2030 - Investimento realizado pelo prestador destinado à distribuição de água

Valor do investimento realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, no ano de referência, em equipamentos e instalações para reposição, recuperação e reforma da infraestrutura ou ampliação de distribuição de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Esse campo corresponde à soma de GFI2028 e GFI2029. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2031 - Investimento realizado pelo prestador destinado à outras aplicações no sistema de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo próprio prestador de serviço, em equipamentos e instalações incorporados ao sistema de abastecimento de água que não sejam para captação, tratamento e distribuição de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação deve incluir investimentos em medidas estruturantes como automação, cadastro,

sistema de informação etc. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Similar a FN025 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2032 - Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador para o serviço de abastecimento de água

Valor das despesas realizadas pelo prestador de serviço para o serviço de abastecimento de água, no ano de referência, por meio de contratos celebrados por ele ou por meio do funcionamento de suas áreas que, pelas finalidades das atividades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos de investimentos (projetos e obras), mas que ainda não foram transferidas ou incorporadas nas respectivas contas de Imobilizado ou Intangível (ou seja, não estão inseridas em GFI2027, GFI2030, GFI2031). No SINISA, essas despesas são computadas como investimentos e devem ser apuradas conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Prestador de Serviços

Referência: Similar a FN018 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2033 - Investimento com recursos próprios realizado pelo Estado para o serviço de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, pago com seus recursos próprios oriundos do Orçamento Geral do Estado, feito no sistema de abastecimento de água, incluindo Despesas Capitalizáveis, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Inclui a contrapartida realizada no ano de referência dos contratos de investimentos com recursos onerosos e contratos ou convênios de investimentos com recursos não onerosos para o serviço de abastecimento de água. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2033 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Similar a FN055 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2034 - Investimento com recursos onerosos realizado pelo Estado para o serviço de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, pago com recursos de empréstimo

tomados junto à CAIXA, ao BNDES ou a outras instituições financeiras (oriundos do FGTS, FAT e outras fontes) e também empréstimos de financiamentos externos (BID, BIRD e outros), retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos, incluindo Despesas Capitalizáveis, feito no sistema de abastecimento de água. Exclui-se a contrapartida que deverá ser declarada como investimento com recursos próprios. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Similar a FN056 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2035 - Investimento com recursos não onerosos realizado pelo Estado para o serviço de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos ou convênios celebrados pelo Estado, pago com recursos não reembolsáveis que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido, feito no sistema de abastecimento de água, incluindo Despesas Capitalizáveis, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Os recursos não onerosos podem ser oriundos do Orçamento Geral da União (OGU), orçamentos do Estado, Distrito Federal ou Município, ou de outras fontes, como: doações, investimentos pagos pelos usuários, dentre outros. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Similar a FN057 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2036 - Investimento total realizado pelo Estado para o serviço de abastecimento de água

Valor dos investimentos totais no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, pagos com recursos próprios, onerosos e não onerosos feitos no sistema de abastecimento de água, incluindo Despesas Capitalizáveis. Este campo corresponde à soma das informações GFI2033, GFI2034 e GFI2035. Também corresponde à soma das informações GFI2039, GFI2042, GFI2043 e GFI2044. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Similar a FN052 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2037 - Investimento realizado pelo Estado destinado à reposição de infraestrutura de captação ou tratamento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, em reposição, recuperação ou reforma de equipamentos e instalações incorporados à infraestrutura de captação ou tratamento de água e não inclui investimentos em ampliação da captação ou tratamento de água. Deve estar contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2037 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2038 - Investimento realizado pelo Estado destinado à ampliação da capacidade de captação ou tratamento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, em equipamentos e instalações para ampliação da capacidade de captação ou tratamento de água e não inclui investimentos em reposição de infraestrutura de captação ou tratamento de água. Deve estar contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2038 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2039 - Investimento realizado pelo Estado destinado à captação ou ao tratamento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, em equipamentos e instalações para reposição, recuperação ou reforma da infraestrutura e ampliação da capacidade de captação ou de tratamento de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Corresponde à soma das informações GFI2037 e GFI2038. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2039 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2040 - Investimento realizado pelo Estado destinado à reposição de infraestrutura de distribuição de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, em equipamentos e instalações para reposição, recuperação ou reforma da infraestrutura e não inclui investimentos na ampliação da distribuição de água. Deve ser contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2040 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2041 - Investimento realizado pelo Estado destinado à ampliação da distribuição de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, em equipamentos e instalações para ampliação de distribuição de água e não inclui investimentos em reposição, recuperação ou reforma de infraestrutura de distribuição de água. Deve ser contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2041 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2042 - Investimento realizado pelo Estado destinado à distribuição de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, em equipamentos e instalações para reposição, recuperação e reforma da infraestrutura ou ampliação de distribuição de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Corresponde à soma das informações GFI2040 e GFI2041. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2042 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2043 - Investimento realizado pelo Estado destinado a outras aplicações no sistema de abastecimento de água

Valor do investimento no ano de referência, realizado diretamente ou por meio de contratos celebrados pelo Estado, em equipamentos e instalações incorporados ao sistema de abastecimento de água que não sejam para captação, tratamento e distribuição de água, contabilizado em Obras em Andamento, no Ativo Imobilizado ou no Ativo Intangível. Essa informação deve incluir investimentos em medidas estruturantes como automação, cadastro, sistema de informação etc. Essa informação refere-se a investimento feito pelo Estado em município cujo prestador de serviços é companhia estadual, empresa pública, autarquia, empresa privada ou prefeitura municipal. A informação GFI2043 deve ser fornecida pelo respectivo prestador de serviços, que deverá obter o valor junto ao Governo do Estado. O valor do investimento deve ser apurado conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Similar a FN054 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2044 - Despesas capitalizáveis realizadas pelo Estado para o serviço de abastecimento de água

Valor das despesas realizadas pelo Estado para o serviço de abastecimento de água, no ano de referência, por meio de contratos celebrados por ele ou por meio do funcionamento de suas áreas que, pelas finalidades das atividades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos de investimentos (projetos e obras), mas que ainda não foram transferidas ou incorporadas nas respectivas contas de Imobilizado ou Intangível (ou seja, não estão inseridas em GFI2039, GFI2042 e GFI2043). No SINISA essas despesas são computadas como investimentos e devem ser apuradas conforme princípio da competência (contabilidade societária) ou valor liquidado (contabilidade pública).

Bloco: Investimentos Realizados pelo Estado

Referência: Similar a FN051 do SNIS. | **Unidade:** Reais por ano

GFI2045 - Quantidade de pessoal próprio do serviço de abastecimento de água

Quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes, estagiários ou outros, que estejam postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços para o serviço de abastecimento de água, ao final do ano de referência. Nessa informação não deve ser considerado o pessoal terceirizado (GFI2046).

Bloco: Quadro de Pessoal

Referência: Similar a FN026 do SNIS. | **Unidade:** Trabalhadores

GFI2046 - Quantidade de pessoal terceirizado do serviço de abastecimento de água

Quantidade de pessoal terceirizado relativo à mão de obra contratada pelo prestador, incluindo estagiários da empresa terceirizada, para atividades fins de natureza continuada relacionadas ao serviço de abastecimento de água prestado no município, ao final do ano de referência.

Bloco: Quadro de Pessoal

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Trabalhadores

GFI2047 - Quantidade total de pessoal do serviço de abastecimento de água

Quantidade total de pessoal alocado pelo prestador nas atividades fins do serviço de abastecimento de água prestado no município, ao final do ano de referência. Corresponde à soma das informações GFI2045 e GFI2046.

Bloco: Quadro de Pessoal

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Trabalhadores

GFI2099 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

Cobertura e Atendimento (cobertura e atendimento)

DFE0001 - População Total Residente (IBGE)

População total residente do município. Inclui tanto a população atendida quanto a que não é atendida com o(s) serviço(s). Para cada município, é adotada no SINISA uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. Quando da existência de dados de Censos ou Contagens populacionais do IBGE, essas informações são utilizadas

Bloco:

Unidade: Habitantes

DFE0002 - População Urbana Residente (IBGE)

População urbana residente do município. Inclui tanto a população atendida quanto a que não é atendida com o(s) serviço(s). Para cada município, é adotada no SINISA uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. Quando da existência de dados de Censos ou Contagens populacionais do IBGE, essas informações são utilizadas

Bloco: População

Unidade: Habitantes

DFE0003 - População Rural Residente (IBGE)

População rural residente do município. Inclui tanto a população atendida quanto a que não é atendida com o(s) serviço(s). Para cada município, é adotada no SINISA uma estimativa usando a respectiva proporção da população rural do último Censo ou Contagem de População do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. Quando da existência de dados de Censos ou Contagens populacionais do IBGE, essas informações são utilizadas.

Bloco: População

Unidade: Habitantes

GTA0003 - Quantidade de ligações ativas de água

Quantidade de ligações ativas de água, providas ou não de hidrômetro, que estavam conectadas à rede de abastecimento de água e com água disponibilizada para o usuário no final do ano de referência. Inclui as ligações ativas sem cobrança (por exemplo, instalações próprias do prestador e cobranças suspensas por decisão judicial). No caso de municípios com sistemas em colapso no abastecimento de água, para os que iniciaram essa situação durante o ano de referência, devem-se considerar todas as ligações cadastradas como ativas antes da ocorrência do colapso, uma vez que todas elas tiveram água disponibilizada em algum momento durante o ano de referência. Entretanto, os municípios que apresentaram colapso total durante todo o ano de referência não terão ligações ativas, uma vez que não houve funcionamento pleno do sistema em nenhum momento durante o ano.

Bloco: Ligações

Referência: Igual a AG002 do SNIS. | **Unidade:** ligações

GTA0001 - População urbana atendida com rede de abastecimento de água

População urbana efetivamente atendida com abastecimento de água pela rede pública do prestador de serviços, no final do ano de referência. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir essa população de maneira precisa, o prestador poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais ativas de água na zona urbana (GTA0009), multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio urbano do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de água existentes na zona urbana o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente. Como, por exemplo, domicílios utilizados para veraneio, domicílios utilizados somente em finais de semana, imóveis desocupados, dentre outros.

Bloco: População

Referência: Igual a AG026 do SNIS. | **Unidade:** Habitantes

GTA0004 - Quantidade de ligações ativas de água micromedidas

Quantidade de ligações ativas de água, providas de hidrômetro, que estavam conectadas à rede de abastecimento de água e com água disponibilizada pelo prestador no final do ano de referência. Inclui as ligações ativas micromedidas sem cobrança (por exemplo, instalações próprias do prestador e cobranças suspensas por decisão judicial). No caso de municípios com sistemas em colapso no abastecimento de água, para os que iniciaram essa situação durante o ano de referência, devem-se considerar todas as ligações cadastradas como ativas micromedidas antes da ocorrência do colapso, uma vez que todas elas tiveram água disponibilizada em algum momento durante o ano de referência. Entretanto, os municípios que apresentaram colapso total durante todo o ano de referência não terão ligações ativas micromedidas, uma vez que não houve funcionamento pleno do sistema em nenhum momento durante o ano.

Bloco: Ligações

Referência: Similar a AG004 do SNIS. | **Unidade:** ligações

GTA0002 - População rural atendida com rede de abastecimento de água

População rural efetivamente atendida com abastecimento de água pela rede pública do prestador de serviços, no final do ano de referência. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir essa população de maneira precisa, o prestador poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais ativas de água na zona rural (GTA0016), multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio rural do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de água existentes na zona rural o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente. Como, por exemplo, domicílios utilizados para veraneio, domicílios utilizados somente em finais de semana, imóveis desocupados, dentre outros.

Bloco: População

Referência: Diferença entre AG001 e AG026 do SNIS. | **Unidade:** Habitantes

GTA0005 - Quantidade de ligações inativas de água

Quantidade total de ligações inativas à rede pública de abastecimento de água, nas áreas urbana e rural, no final do ano de referência. Inclui as ligações inativas por corte ou solicitação do usuário. No caso de municípios com sistemas em colapso total no abastecimento de água que iniciaram essa situação durante o ano de referência, devem-se considerar todas as ligações cadastradas como inativas antes da ocorrência do colapso. Entretanto, no caso de municípios com sistemas em colapso total no abastecimento de água durante todo o ano de referência, devem-se considerar todas as ligações cadastradas como inativas.

Bloco: Ligações

Referência: Diferença entre AG021 e AG002 do SNIS. | **Unidade:** ligações

GTA0006 - Quantidade de ligações totais setorizadas de água

Quantidade total de ligações ativas e inativas à rede pública de abastecimento de água, nas áreas urbana e rural, em zonas setorizadas, no final do ano de referência. Entende-se por "setorização" a divisão da rede de distribuição em Distritos ou Zonas de Medição e Controle para a melhor gestão do sistema e das perdas. Os DMCs ou ZMCs devem ser estanques, geralmente abrangem entre 500 e 3000 ligações totais e normalmente possuem até 25km de extensão de rede, incluindo medições de pressões na entrada, no ponto representativo de pressão média e no pontos críticos de pressão, e medições de vazões na entrada (macromedidor) e nas unidades consumidoras (hidrômetros).

Bloco: Ligações

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** ligações

GTA0007 - Conexões factíveis de água

Quantidade total de imóveis, sem ligação à rede, mas com rede pública de distribuição de água à disposição, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção, nas áreas urbana e rural, no final do ano de referência.

Bloco: Ligações

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Imóveis

GTA0008 - Quantidade de economias urbanas ativas de água

Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais, públicas e outras), na área urbana, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Similar a AG003 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0009 - Quantidade de economias urbanas residenciais ativas de água

Quantidade total de economias residenciais (domicílios), na área urbana, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Similar a AG013 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0010 - Quantidade de economias ativas de água micromedidas

Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais e públicas) micromedidas (providas de hidrômetro), nas áreas urbana e rural, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Igual a AG014 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0011 - Quantidade de economias residenciais ativas de água micromedidas

Quantidade total de economias residenciais (domicílios) micromedidas (provistas de hidrômetro), nas áreas urbana e rural, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Igual a AG022 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0012 - Quantidade de economias inativas de água

Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais e públicas), cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0013 - Quantidade de economias urbanas residenciais inativas de água

Quantidade total de economias residenciais (domicílios), na área urbana, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0014 - Quantidade de economias factíveis de água

Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais e públicas), com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência. Corresponde ao total de economias situadas em imóveis sem ligação à rede, mas com rede pública de distribuição de água à disposição, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

Bloco: Economias

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0015 - Quantidade de economias rurais ativas de água

Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais e públicas), na área rural, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Similar a AG003 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0016 - Quantidade de economias rurais residenciais ativas de água

Quantidade total de economias residenciais (domicílios), na área rural, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Similar a AG013 do SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0017 - Quantidade de economias rurais residenciais inativas de água

Quantidade total de economias residenciais (domicílios), na área rural, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA0018 - Quantidade de domicílios na área de abrangência do Prestador do serviço de abastecimento de água

Quantidade total de domicílios, cobertos ou não pela rede pública de abastecimento de água, nas áreas urbana e rural, que estão na área de abrangência do Prestador do serviço de abastecimento de água, no final do ano de referência.

Bloco: Economias

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Domicílios

GTA0999 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

Operacional (operacional)

GTA1001 - Volume de água produzido

Volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento. Inclui também os volumes de água captada pelo prestador de serviços ou de água bruta importada, que sejam disponibilizados para consumo sem tratamento, medidos na(s) respectiva(s) entrada(s) do sistema de distribuição. Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) municípios(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços.

Bloco: Produção

Referência: Igual a AG006 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1002 - Volume de água tratada em ETAs

Volume anual de água submetido a tratamento, incluindo a água bruta captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s). Deve estar computado no volume de água produzido. Não inclui o volume de água tratada por simples desinfecção em UTS(s) e nem o volume importado de água já tratada.

Bloco: Produção

Referência: Igual a AG007 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1003 - Volume de água tratada por simples desinfecção

Volume anual de água captada de manancial subterrâneo ou fonte de cabeceira (compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada), que apresenta naturalmente características físicas, químicas e organolépticas que a possibilita ser tratada apenas por simples desinfecção, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) UTS(s). Deve estar computado no volume de água produzido. Não inclui o volume de água tratada em ETA(s) e nem o volume de água tratada importada.

Bloco: Produção

Referência: Igual a AG015 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1004 - Volume de água fluoretada

Volume anual de água submetida a fluoretação, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s) ou UTS(s). Inclui também o volume de água tratada importada, desde que o volume importado seja fluoretado pelo próprio importador.

Bloco: Produção

Referência: Igual a AG027 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1005 - Volume de água macromedido

Valor da soma dos volumes anuais de água medidos por meio de macromedidores permanentes: nas saídas das estações de tratamento de água (ETAs), incluindo o volume de água proveniente de tratamento com simples desinfecção (UTS), ou na saída dos poços, disponibilizada para distribuição pelo próprio prestador (sistema local ou integrado), bem como no(s) ponto(s) de entrada de água tratada importado (GTA1009), se existirem.

Bloco: Produção

Referência: Igual a AG012 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1009 - Volume de água tratada importado

Volume total de água potável, previamente tratada (em ETA(s) ou em UTS(s)), recebido de outro(s) prestador(es) ou de outro(s) município(s) do próprio prestador no ano de referência. Deve estar computado no volume de água macromedido (GTA1005), quando efetivamente medido. Não deve ser computado nos volumes de água produzido (GTA1001), tratado em ETA(s) (GTA1002) ou tratado por simples desinfecção (GTA1003). As despesas operacionais correspondentes devem estar computadas nas informações financeiras respectivas.

Bloco: Bloco de campos 5776

Referência: Igual a AG018 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1013 - Volume de água bruta importado distribuída sem tratamento

Volume total de água bruta importado no ano de referência para distribuição sem tratamento.

Bloco: Bloco de campos 5779

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1014 - Volume de entrada no subsistema de distribuição de água

Soma dos volumes de água produzido (GTA1001), água tratada importado (GTA1009) e água bruta importado distribuída sem tratamento (GTA1013) no ano de referência.

Bloco: Bloco de campos 5779

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1101 - Extensão de adutoras e subadutoras de água bruta

Comprimento total de adutoras e subadutoras de água bruta, operadas pelo prestador de serviços no final do ano de referência.

Bloco: Extensão de rede

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Quilômetros

GTA1102 - Extensão de rede de distribuição de água

Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras e subadutoras de água tratada e redes distribuidoras, operada pelo prestador de serviços, no final do ano de referência. Não incluir extensão de ramais de ligações prediais.

Bloco: Extensão de rede

Referência: Similar a AG005 do SNIS. | **Unidade:** Quilômetros

GTA1103 - Extensão média dos ramais prediais da rede de distribuição de água

Comprimento médio dos ramais prediais da malha de distribuição de água operada pelo prestador de serviços no final do ano de referência. Ramal predial corresponde à parte integrante da ligação de água, constituída por tubulações e dispositivos, e é situado entre a rede pública de distribuição de água e o cavalete.

Bloco: Extensão de rede

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros

GTA1203 - Volume de água tratada exportado

Volume total de água potável, previamente tratada (em ETA(s) - GTA1002 ou em UTS(s) - GTA1003), transferido para outro(s) prestador(es) de serviço ou outro(s) município(s) do próprio prestador no ano de referência. Deve estar computado na soma dos volumes de água faturado (GTA1221) se efetivamente

ocorreu faturamento. Não deve ser contabilizado como volume de água consumido (GTA1211). As receitas operacionais correspondentes devem estar computadas nas informações financeiras respectivas.

Bloco:

Referência: Igual a AG019 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1204 - Volume de água de uso operacional

Valor da soma dos volumes de água usados para atividades operacionais no ano de referência que compreendem aqueles utilizados como insumo operacional para desinfecção de adutoras e redes, para testes hidráulicos de estanqueidade e para limpeza de rede e reservatórios, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações estatutárias do operador (particularmente aquelas relativas à qualidade da água). De preferência, o uso considerado neste item deve ser medido e controlado. Enquadra-se também nesta categoria os consumos dos prédios próprios do operador. O volume de água para lavagem das unidades de tratamento de água não deve ser considerado.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1205 - Volume de água de uso emergencial

Valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades emergenciais, enquadrando-se nesta categoria volumes distribuídos por caminhão-pipa em situações de rompimento ou paralisação/collapse do sistema de distribuição de água e populações vitimadas por desastres naturais, como ainda volumes consumidos pelo corpo de bombeiros. De preferência, o uso considerado neste item deve ser medido e controlado.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1206 - Volume de água de uso social

Valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades sociais, enquadrando-se nesta categoria os abastecimentos realizados a título de suprimentos sociais (como para favelas e chafarizes), os usos para lavagem de ruas, rega de espaços verdes públicos, fontes públicas e os fornecimentos para obras públicas. De preferência, o uso considerado neste item deve ser medido e controlado.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1207 - Volume de água autorizado não faturado

Soma dos volumes de água: de uso operacional (GTA1204); de uso emergencial (GTA1205) e de uso social (GTA1206).

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Igual a AG024 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1208 - Capacidade útil total de reservação na rede de distribuição

Soma dos volumes internos de cada reservatório da rede de distribuição, descontados os volumes mínimos operacionais.

Bloco: Distribuição

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros cúbicos

GTA1209 - Volume consumido nas economias residenciais ativas de água

Volume total de água consumido pelos usuários da categoria residencial (economias residenciais) no ano de referência, compreendendo o volume micromedido e o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado.

Bloco: Bloco de campos 5785

Unidade: 1.000 m³/ano

GTA1210 - Volume consumido nas economias não residenciais ativas de água

Volume total de água consumido pelos usuários das categorias não residenciais (comercial, industrial, pública e outras) no ano de referência, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água recuperado. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo desse último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1211 - Volume de água consumido

Volume total de água consumido por todos os usuários no ano de referência, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água recuperado no mesmo ano de referência. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo desse último, os prestadores de serviços adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Corresponde à soma das informações GTA1209 (Volume consumido nas economias residenciais) e GTA1210 (Volume consumido nas economias não residenciais).

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Similar a AG010 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1212 - Volume micromedido nas economias residenciais ativas de água

Volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água da categoria residencial. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas ou com hidrômetro parado.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Igual a AG020 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1213 - Volume micromedido nas economias não residenciais ativas de água

Volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água das categorias não residenciais (comercial, industrial, pública e outras). Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se os volumes medidos e estimados para os usuários de ligações não medidas ou com hidrômetro parado.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1214 - Volume de água micromedido

Volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água de todas as categorias de usuários. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas

ou com hidrômetro parado. Corresponde à soma das informações GTA1212 (Volume micromedido nas economias residenciais ativas de água) e GTA1213 (Volume micromedido nas economias não residenciais ativas de água).

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Igual a AG008 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1215 - Volume de água submedido por imprecisão

Volume anual de água submedido por imprecisão dos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água. Quando não existirem estudos no parque de hidrômetros, sugere-se estimativa de imprecisão na medição de acordo com o tempo de instalação dos hidrômetros. Na estimativa, utilize os seguintes valores que indicam tempo de instalação dos hidrômetros em anos e seu respectivo índice de submedição: 0 ano, 5,3% de submedição; 1 ano, 6,4%; 2 anos, 7,5%; 3 anos, 8,7%; 4 anos, 9,9%; 5 anos, 11,1%; 6 anos, 12,4%; 7 anos, 13,6%; 8 anos, 14,9%; 9 anos, 16,3%; 10 anos, 17,6%; 11 anos, 19,0%; 12 anos, 20,5%; 13 anos, 22,0%; 14 anos, 23,5%; 15 anos, 25,0%; acima de 15 anos, 26,6%. Calcula-se o volume de água submedido por imprecisão somando-se os diversos volumes medidos dos grupos de hidrômetros com idades diferentes multiplicados pelos respectivos índices de submedições.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1216 - Volume de consumo de água não autorizado

Volume anual de água não autorizado, decorrente de fraudes nos medidores e ligações clandestinas. No caso de falta de metodologia ou dados específicos para mensuração do volume de consumo não autorizado, sugere-se adotar 0,5% do volume de entrada no subsistema de distribuição de água (GTA1014).

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1217 - Volume de perdas aparentes de água

Soma dos volumes que compõem as perdas aparentes de água: volume submedido por imprecisão (GTA1215) e volume de consumo não autorizado (GTA1216).

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1218 - Volume de perdas reais de água

Valor da subtração do volume de entrada no subsistema de distribuição de água, pelos volumes de água consumido (GTA1014), autorizado não faturado (GTA1207) e perdas aparentes de água (GTA1217).

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1219 - Volume de água faturado nas economias residenciais ativas de água

Volume total de água debitado ao total de economias (medidas e não medidas) da categoria residencial para fins de faturamento no ano de referência. As receitas operacionais correspondentes devem estar computadas nas informações financeiras respectivas.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1220 - Volume de água exportado isento de faturamento

Volume total não faturado de água tratada exportado para outro município do próprio prestador de serviços no ano de referência. Este volume não deve estar incluído na informação Volume de água faturado (GTA1221).

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1221 - Volume total de água faturado

Volume total de água debitado ao total de economias (medidas e não medidas) de todas as categorias de usuários, para fins de faturamento no ano de referência. Inclui o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador e este volume foi faturado. As receitas operacionais correspondentes devem estar computadas nas informações financeiras respectivas.

Bloco: Bloco de campos 5785

Referência: Igual a AG011 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA1222 - Quantidade de economias residenciais micromedidas que consomem abaixo do volume de 10 m³ (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Quantidade total de economias residenciais, urbanas e rurais, dotadas de micromedição e que apresentam consumo médio mensal igual ou inferior a 10 m³ no ano de referência.

Bloco: Distribuição

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA1223 - Quantidade de economias de água georreferenciadas no cadastro comercial do prestador (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Quantidade total de economias (residenciais, comerciais, industriais, públicas e outras), urbanas e rurais, com ligação ativa ou inativa à rede pública de abastecimento de água, no final do ano de referência, que estejam georreferenciadas no cadastro comercial do prestador. Se não existir georreferenciamento no cadastro, informar 0 (zero).

Bloco: Distribuição

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Economias

GTA1301 - Consumo total de energia elétrica nos sistemas de abastecimento água

Quantidade total de energia elétrica consumida nos sistemas de abastecimento de água no ano de referência, incluindo todas as unidades operacionais que compõem os sistemas e as instalações administrativas das unidades operacionais. Deve ser incluído também o consumo de energia das unidades exclusivamente administrativas e comerciais (por exemplo: escritórios da administração geral e lojas de atendimento aos usuários). As despesas operacionais correspondentes devem estar computadas nas informações financeiras respectivas.

Bloco: Consumo de energia elétrica

Referência: Igual a AG028 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 kWh/ano

GTA1999 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

Importação de água tratada (Importação de água tratada)

GTA1006 - Nome do município em que se encontra a unidade de tratamento da água importada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Nome do município de origem em que se encontra a unidade de tratamento da água importada no ano de referência. A água tratada importada pode ser proveniente de: a) unidade de tratamento do próprio prestador, porém situada em outro município; ou b) de unidade de tratamento de outro prestador que atende o mesmo ou outro município; ou c) água tratada fornecida por sistema integrado intermunicipal.

Bloco: Importação de água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA1007 - Nome da unidade de tratamento de origem da água tratada importada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Informar o nome da unidade de tratamento de origem da água tratada importada, conforme código da unidade cadastrada no formulário de infraestrutura de água.

Bloco: Importação de água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA1008 - Volume recebido da unidade de tratamento (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Volume de água tratada importado pelo prestador, oriundo da unidade de tratamento informada no campo GTA1007, no ano de referência, para distribuição no município, considerando o volume macromedido no ponto de entrega do fornecedor ou, na falta de macromedição no ponto de entrega, o volume informado no documento de faturamento ou de controle do fornecedor, reconhecido pelo importador.

Bloco: Importação de água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

Infraestrutura (infraestrutura)

GTA2999 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Campo - 6315

Qualidade dos Serviços (qualidade dos serviços)

GTA3001 - Quantidade de paralisações com falta de água

Quantidade de vezes, inclusive repetições, em que ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água no ano de referência. Entende-se por paralisação qualquer interrupção no fornecimento de água ao usuário pelo sistema de distribuição, por problemas em qualquer das unidades do sistema de abastecimento, desde a produção até a rede de distribuição, que tenham acarretado prejuízos à regularidade do abastecimento de água. Inclui, dentre outras, as interrupções decorrentes de reparos e queda de energia. Devem ser consideradas paralisações somente as interrupções que, individualmente, tenham acarretado seis horas ou mais de interrupção no fornecimento de água. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Paralisações E Intermitências

Referência: Igual a QD002 do SNIS. | **Unidade:** paralisações/ ano

GTA3002 - Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações

Quantidade total, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por paralisações no sistema de abastecimento de água no ano de referência no ano de referência. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Paralisações E Intermitências

Referência: Igual a QD004 do SNIS. | **Unidade:** economias/ ano

GTA3003 - Quantidade de interrupções sistemáticas, resultando em racionamento ou rodízio

Quantidade de vezes, inclusive repetições, em que ocorreram interrupções sistemáticas no sistema de abastecimento de água no ano de referência. Entende-se por interrupções sistemáticas do sistema de abastecimento de água as intermitências prolongadas ou supressões no fornecimento de água da rede de distribuição do município por problemas de produção, de pressão na rede, de subdimensionamento das canalizações, de manobra do sistema, dentre outros, que provocam racionamento ou rodízio. Devem ser consideradas somente as interrupções sistemáticas que tenham acarretado seis horas ou mais de interrupção no fornecimento de água.

Bloco: Paralisações E Intermitências

Referência: Igual a QD021 do SNIS. | **Unidade:** interrupções/ ano

GTA3004 - Principais motivos de interrupções sistemáticas

Informar o principal motivo de interrupções sistemáticas entre as opções: baixa disponibilidade do manancial, insuficiência de sistema de produção, insuficiência de sistema de distribuição ou outros.

Bloco: Paralisações E Intermitências

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA3004A - Outro

Outros principais motivos de interrupções sistemáticas

Bloco: Paralisações E Intermitências

GTA3005 - Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas

Quantidade total, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas no sistema de abastecimento de água, decorrentes de intermitências prolongadas no ano de referência. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Paralisações E Intermitências

Referência: Igual a QD015 do SNIS. | **Unidade:** economias/ano

GTA3006 - Quantidade de dias que o sistema ficou em colapso

Quantidade total de dias, em que o sistema de abastecimento de água interrompeu completamente o fornecimento aos usuários por indisponibilidade do(s) manancial(is) de captação, no ano de referência.

Bloco: Paralisações E Intermitências

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** dias/ano

GTA3101 - Quantidade de reclamações recebidas por falta de água

Quantidade total de reclamações por falta de água, inclusive repetições, recebidas de qualquer pessoa ou fonte, usuários ou não dos serviços, registradas no ano de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviços. Excluem-se as reclamações em que as ligações estão cortadas por falta de pagamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Similar a QD023 do SNIS. | **Unidade:** reclamações/ ano

GTA3102 - Quantidade de reclamações recebidas sobre vazamentos no sistema de distribuição

Quantidade total de reclamações sobre vazamentos na rede ou em qualquer parte do sistema de distribuição (reservatórios, registros, estações elevatórias, etc), recebidas de qualquer pessoa ou fonte, usuários ou não dos serviços, registradas no ano de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviços. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** reclamações/ ano

GTA3103 - Quantidade de vazamentos de água reparados no sistema de distribuição

Quantidade total de reparos de vazamentos em qualquer parte do sistema de distribuição (redes, reservatórios, registros, estações elevatórias, etc) registrados pelo prestador do serviço no ano de referência. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** ocorrências/ ano

GTA3104 - Tempo total de reparos de vazamentos

Quantidade total de horas despendidas, no ano de referência, com o conjunto de ações para execução dos serviços de reparos de vazamentos, desde a primeira reclamação ou solicitação relativa a cada ocorrência até a conclusão de cada serviço. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** horas/ano

GTA3105 - Quantidade de reclamações por outros motivos (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Quantidade total de reclamações por outros motivos vinculados ao serviço de abastecimento de água, não relacionados às reclamações sobre falta de água ou vazamento no sistema de distribuição, recebidas de qualquer pessoa ou fonte, usuários ou não dos serviços, no ano de referência. Incluem-se os registros de iniciativa do próprio prestador de serviços. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** reclamações/ano

GTA3106 - Quantidade de pedidos de ligação de água recebidos

Quantidade total de pedidos de novas ligações de água registrados no ano de referência pelo prestador. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Similar a QD024 do SNIS. | **Unidade:** pedidos/ano

GTA3107 - Quantidade de pedidos de ligação de água executados

Quantidade total de pedidos de novas ligações de água executados no ano de referência pelo prestador. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** ligações/ano

GTA3108 - Tempo total de execução de ligações de água (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Quantidade total de horas despendidas, no ano de referência, para a execução dos serviços de novas ligações de água, desde a solicitação do pedido até a conclusão do serviço. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Similar a QD025 do SNIS. | **Unidade:** horas/ano

GTA3109 - Existe ouvidoria ou central de atendimento ao cidadão para recebimento de reclamações ou manifestações sobre os serviços de abastecimento de água?

Declaração afirmativa ou negativa sobre a existência de ouvidoria ou central de atendimento ao cidadão, de caráter público, para recebimento de reclamações ou manifestações sobre os serviços de abastecimento de água.

Bloco: Atendimento Aos Usuários

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA3999 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

Importação de água bruta (Importação de água bruta)

GTA1010 - Nome do município em que se encontra a unidade de captação de origem da água bruta importada

Nome do município de origem da água bruta importada no ano de referência para distribuição sem tratamento. A água bruta importada pode ser proveniente de: a) unidade de captação do próprio prestador, porém situada em outro município; ou b) água bruta fornecida por outro prestador do mesmo município ou de outro município; ou c) água bruta fornecida por sistema integrado intermunicipal.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA1011 - Nome de cada unidade de captação de origem da água bruta importada para distribuição

Informar o nome da unidade de captação ou poço de origem da água bruta importada, conforme código da unidade cadastrada no formulário de infraestrutura de água.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA1012 - Volume recebido da unidade de captação de origem da água bruta importada

Volume de água bruta importado pelo prestador, oriundo da unidade de infraestrutura informada no campo GTA1011, no ano de referência, para distribuição sem tratamento, macromedido no ponto de entrega do fornecedor ou, na falta de macromedição no ponto de entrega, o volume informado no documento de faturamento ou de controle do fornecedor, reconhecido pelo importador.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

Água tratada (Água tratada)

GTA1201 - Nome do município de destino da água tratada exportada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Nome do município de destino da água tratada exportada no ano de referência. A água tratada exportada pode ser enviada para: a) outro prestador do próprio município; b) outro município atendido pelo próprio prestador ou de outro prestador; c) de sistema integrado intermunicipal. No caso de sistema integrado com falta de macromedidação no ponto de entrega, o volume de água tratada exportado deve ser rateado entre os municípios atendidos com base na informação volume de água consumido (GTA1211).

Bloco: Exportação de água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA1202 - Volume de água tratada exportado para o município (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Volume de água tratada exportado no ano de referência para o município informado no campo GTA1201, considerando o volume macromedido na saída da unidade de tratamento ou no ponto de entrega para o importador, ou estimado por meio de critério técnico ou, no caso de sistema integrado com falta de macromedidação no ponto de entrega, rateado entre os municípios atendidos com base na informação volume de água consumido (GTA1211). O volume de água tratada exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador.

Bloco: Exportação de água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA2301 - Nome do reservatório de água tratada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Denominação formal ou identificação cadastral da unidade no sistema de distribuição de água.

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2302 - O reservatório de água tratada esteve em operação no ano de referência? (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Ocorrência de operação ou funcionamento da respectiva unidade de reservação de água tratada durante todo o ano de referência ou em partes do ano.

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2303 - Latitude da localização geográfica do reservatório de água tratada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2304 - Longitude da localização geográfica do reservatório de água tratada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2305 - Tipo de reservatório de água tratada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Tipo de reservatório, conforme as opções indicadas.

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2306 - Material do reservatório de água tratada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Material utilizado no reservatório, considerando fundo, paredes e cobertura, conforme as opções indicadas.

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2306A - Outro

Outros materiais utilizados no reservatório.

Bloco: Água tratada

GTA2307 - Capacidade total do reservatório de água tratada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Volume interno do reservatório de água tratada incluindo o volume mínimo operacional ou emergencial (por exemplo, a água para combate a incêndio).

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros cúbicos

GTA2308 - Capacidade útil do reservatório de água tratada (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Volume interno do reservatório de água tratada utilizado exclusivamente para o abastecimento público de água, descontado o volume mínimo operacional ou emergencial (por exemplo, a água para combate a incêndio).

Bloco: Água tratada

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros cúbicos

GTA2399 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

GTA2300 - Código

Código

Bloco: Água tratada

Balanço Patrimonial (Balanço Patrimonial)

GFI3001 - Ativo total

Valor anual da soma das contas do Ativo Circulante e Ativo não Circulante O Ativo não circulante é composto pelo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL002 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3002 - Ativo circulante

Valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL001 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3003 - Ativo realizável a longo prazo

Valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. Conforme a CPC 26 (contabilidade societária): 66. O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; (c) espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; ou (d) é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL010 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3004 - Passivo circulante

Valor anual das obrigações que devem ser liquidadas no período de até doze meses após a data do balanço, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões e outros.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL005 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3005 - Passivo não circulante

Valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, planos de aposentadoria e outros.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL003 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3006 - Patrimônio líquido

Valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL006 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3007 - Receita operacional bruta

Valor anual da receita faturada referente à produção e distribuição de água e à coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e receitas indiretas de outros serviços prestados sem deduções de impostos, descontos e outras deduções aplicáveis.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL007 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3008 - Receita operacional líquida

Valor anual da receita faturada referente à produção e distribuição de água e à coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e receitas indiretas de outros serviços prestados com deduções de impostos, descontos e outras deduções aplicáveis.

Bloco: Informações

Referência: Similar a BL007 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3009 - Resultado operacional com depreciação

Valor anual resultante da diferença entre as receitas operacionais e as despesas de operação e manutenção, as despesas comerciais, as despesas administrativas, as despesas tributárias ou fiscais e as despesas de depreciação.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL009 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3010 - Resultado operacional sem depreciação

Valor anual resultante da diferença entre as receitas operacionais e as despesas de operação e manutenção, as despesas comerciais, as despesas administrativas e as despesas tributárias ou fiscais. Nessa equação não devem ser consideradas as despesas de depreciação.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL012 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3011 - Lucro líquido com depreciação

Valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL004 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3012 - Lucro líquido sem depreciação

Valor anual do resultado líquido do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda e a contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação.

Bloco: Informações

Referência: Igual a BL011 do SNIS. | **Unidade:** 1.000 R\$/ano

GFI3099 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

Captação superficial de água (captação superficial de águas)

GTA2001 - Nome da unidade de captação superficial

Denominação formal ou identificação cadastral da unidade no sistema de produção de água.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2002 - A unidade de captação superficial esteve em operação no ano de referência?

Ocorrência de operação ou funcionamento da respectiva unidade de captação superficial durante todo o ano de referência ou em partes do ano.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2004 - Nome do manancial hídrico de captação (rio, lago, açude, represa, etc)

Identificação do manancial hídrico onde é feita a captação de água para a unidade descrita.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2005 - Latitude da localização geográfica da unidade de captação superficial

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2006 - Longitude da localização geográfica da unidade de captação superficial

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2007 - Capacidade nominal instalada da unidade de captação superficial

Capacidade nominal instalada total da unidade de captação, considerando a vazão máxima conforme os dados de projeto executivo ou declaração do fabricante.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** l/s

GTA2008 - Capacidade efetiva potencial da unidade de captação superficial

Capacidade potencial instalada total da unidade de captação superficial. Entende-se por "Capacidade potencial instalada" como a capacidade máxima de captação em situação operacional do sistema com máxima eficiência e racionalidade operando vinte e quatro (24) horas por dia, afetada somente por limitações atinentes à própria unidade produtiva, tais como paradas para manutenção preventiva ou limpeza, limite da disponibilidade hídrica do manancial, dentre outros, descontada a disponibilidade necessária para atendimento da demanda média dos dias de maior consumo (k1).

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** l/s

GTA2009 - A unidade de captação superficial possui instrumento de macromedição do volume captado?

Informação afirmativa ou negativa se a unidade de captação está equipada com instrumento de medição de volume cumulativo da água captada.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2010 - Volume total de água bruta captado na unidade de captação superficial

Volume total de água bruta captado em todo o ano de referência, considerando o volume macromedido na saída da unidade ou o volume estimado com base

nos volumes macromedidos na entrada da unidade de tratamento de água e/ou nos pontos de entrega da água bruta fornecida no atacado para outro(s) município(s) ou prestador(es) ou por meio de estimativa a partir de outro critério técnico e objetivo.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA2011 - Energia consumida para bombeamento de água bruta na unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Total de energia consumida nesta unidade no ano de referência. Caso exista mais de uma estação elevatória de água bruta na mesma unidade de captação, deve ser informado o consumo total de energia nestas estações.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** KWh/ano

GTA2012 - Altura manométrica para bombeamento de água bruta na unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Altura manométrica total para bombeamento.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros

GTA2013 - Eficiência energética na unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Eficiência eletromecânica do conjunto de bombeamento na unidade de captação superficial, padronizado para altura manométrica de 100 metros no ano de referência. Fórmula: Energia Consumida x 100.000/(Volume de Água Bruta Total Captado x Altura Manométrica), onde Energia consumida em kWh/ano, Volume de água bruta total captado em 1.000 m³/ano e altura manométrica em m. OBS: Resultado com 3 casas decimais.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** KWh/(m³.100)

GTA2014 - Unidade(s) de tratamento de água de destino da unidade de captação superficial

Identificação da(s) unidade(s) de tratamento de água que recebem água bruta originária da unidade de captação.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2015 - Quantidade de bombas instaladas, em operação na unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Número total de bombas instaladas em operação na elevatória de água bruta da captação superficial, incluindo bomba reserva. Se existir mais de uma estação elevatória na unidade de captação, deve ser informado o somatório do número de bombas. Se não existir bombeamento na unidade de captação, informar o valor 0 (zero).

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** bombas

GTA2016 - Quantidade de bombas reservas instaladas na unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Número total de bombas reservas instaladas, em operação na elevatória de água bruta da captação superficial. Se existir mais de uma estação elevatória na unidade de captação, deve ser informado o somatório do número de bombas reservas instaladas. Se não existirem bombas reservas instaladas, informar o valor 0 (zero).

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** bombas

GTA2017 - Tipo de adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Tipo de adutora segundo a condição de transporte da água bruta na adutora que sai da unidade de captação superficial, conforme as opções indicadas.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2018 - Material da adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Material utilizado na adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial, conforme as opções indicadas. Se existir mais de um material ao longo da adutora de água bruta, informar o material na saída da unidade de captação superficial.

Bloco:

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2018A - Outro

Outros materiais usados na adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial.

Bloco: Captação superficial de água

GTA2019 - Comprimento da adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Extensão da adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial. Se existir mais de uma estação elevatória na unidade de captação, deve ser informado o somatório das extensões das adutoras de água bruta.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros

GTA2020 - Diâmetro da adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Diâmetro da seção da adutora de água bruta que sai da unidade de captação superficial. Se existir mais de um diâmetro ao longo da adutora de água bruta, informar o diâmetro na saída da unidade de captação superficial.

Bloco: Captação superficial de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** mm

GTA2099 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

GTA2000 - Código

Código

Bloco: Captação superficial de água

Captação superficial de água municípios (captação superficial de águas)

GTA2003 - Municípios que recebem água bruta desta unidade de captação superficial

Nome(s) do(s) município(s) que recebe(m) água bruta desta unidade de captação superficial.

Bloco: Captação superficial de água municípios

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

Tratamento de água (tratamento de água)

GTA2101 - Nome da unidade de tratamento de água

Denominação formal ou identificação cadastral da unidade no sistema de produção de água.

Bloco: Tratamento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2102 - A unidade de tratamento de água esteve em operação no ano de referência?

Ocorrência de operação ou funcionamento da respectiva unidade de tratamento de água durante todo o ano de referência ou em partes do ano.

Bloco: Tratamento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2104 - Latitude da localização geográfica da unidade de tratamento de água

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco: Campo

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2105 - Longitude da localização geográfica da unidade de tratamento de água

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco: Campo

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2106 - Capacidade nominal instalada da unidade de tratamento de água

Capacidade nominal instalada total da unidade de tratamento, considerando a vazão máxima conforme os dados de projeto executivo ou declaração do fabricante.

Bloco: Tratamento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** l/s

GTA2107 - Capacidade potencial da unidade de tratamento de água

Capacidade potencial instalada total da unidade de tratamento. Entende-se por "Capacidade potencial instalada" como a capacidade máxima de tratamento em situação operacional do sistema com máxima eficiência e racionalidade operando vinte e quatro (24) horas por dia, afetada somente por limitações atinentes à própria unidade produtiva, tais como paradas para manutenção preventiva ou limpeza, limite da disponibilidade hídrica do manancial, dentre outros, descontada a disponibilidade necessária para atendimento da demanda média dos dias de maior consumo (k1).

Bloco: Tratamento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** l/s

GTA2108 - Tipo de tratamento de água utilizado

Tipo de tratamento adotado na unidade de tratamento, conforme as opções indicadas.

Bloco: Tratamento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2108A - Outro

Outros tipos de tratamento adotados na unidade de tratamento.

Bloco: Tratamento de água

GTA2109 - Volume total produzido na unidade de tratamento de água

Volume total de água produzido na unidade de tratamento no ano de referência, macromedido ou estimado por meio de critério técnico e objetivo.

Bloco: Campo

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA2110 - A unidade de tratamento possui instrumento de macromedição da entrada de água bruta?

Informação afirmativa ou negativa se a unidade de tratamento de água está equipada com instrumentos de medição de volume cumulativo da água bruta recebida na unidade.

Bloco: Tratamento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2111 - A unidade possui instrumento de macromedição da saída de água tratada?

Informação afirmativa ou negativa se a unidade de tratamento de água está equipada com instrumentos de medição de volume cumulativo da água tratada disponibilizada para distribuição.

Bloco: Tratamento de água

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2112 - Unidade(s) de captação de origem de água bruta da unidade de tratamento de água

Identificação da(s) unidade(s) de captação do próprio sistema (local ou integrado) que fornecem água bruta para a unidade de tratamento. Essa informação pode ser cruzada com a informação do bloco de informação das unidades de captação.

Bloco: Campo

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2199 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

GTA2100 - Código

Código

Bloco: Tratamento de água

GTA2112A - Outro(a)

Outra Unidade de captação de origem de água bruta da unidade de tratamento de água

Bloco: Campo

Tratamento de água municípios (tratamento de água município)

GTA2103 - Municípios que recebem água tratada desta unidade de tratamento

Nome(s) do(s) município(s) que recebe(m) água tratada desta unidade de tratamento.

Bloco: Tratamento de água municípios

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

Captação subterrânea de água - poço (captação subterrânea de ág)

GTA2201 - Nome da unidade de captação subterrânea de água

Denominação formal ou identificação cadastral da unidade no sistema de produção de água.

Bloco: Captação subterrânea de água - poço

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2202 - A unidade de captação subterrânea esteve em operação no ano de referência?

Ocorrência de operação ou funcionamento da respectiva unidade de captação subterrânea durante todo o ano de referência ou em partes do ano.

Bloco: Captação subterrânea de água - poço

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2204 - Latitude da localização geográfica da unidade de captação subterrânea de água

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2205 - Longitude da localização geográfica da unidade de captação subterrânea de água

Coordenadas geográficas (padrão WGS-84) da unidade. Recomenda-se obter as coordenadas no ponto central da unidade. OBS: Resultado com 7 casas decimais.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Graus

GTA2206 - Capacidade nominal instalada da unidade de captação subterrânea de água

Capacidade nominal instalada total de produção do poço, considerando a vazão máxima conforme os dados de projeto executivo ou declaração do fabricante.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** l/s

GTA2207 - Capacidade potencial da unidade de captação subterrânea de água

Capacidade potencial instalada total de produção da unidade de captação subterrânea de água. Entende-se por "Capacidade potencial instalada": capacidade máxima de produção em situação operacional do sistema com máxima eficiência e racionalidade operando vinte e quatro (24) horas por dia, afetada somente por limitações atinentes à própria unidade produtiva, tais como paradas para manutenção preventiva ou limpeza, limite da reposição do aquífero, etc, descontada a disponibilidade necessária para atendimento da demanda média dos dias de maior consumo (k1).

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** l/s

GTA2208 - Tipo de tratamento utilizado na unidade de captação subterrânea de água

Tipo de tratamento adotado na unidade de captação subterrânea, conforme as opções indicadas.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2208A - Outro

Outros tipos de tratamento adotados na unidade de captação subterrânea.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

GTA2209 - A unidade de captação subterrânea de água possui instrumento de macromedição?

Informação afirmativa ou negativa se a unidade de captação subterrânea está equipado com instrumentos de medição de volume cumulativo da água produzida disponibilizada para distribuição.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2210 - Volume total produzido na unidade de captação subterrânea de água

Volume total de água captado na unidade de captação subterrânea no ano de referência, macromedido ou estimado por meio de critério técnico e objetivo.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** 1.000 m³/ano

GTA2211 - Energia consumida para bombeamento na unidade de captação subterrânea de água (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Consumo total de energia nesta unidade no ano de referência.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** KWh/ano

GTA2212 - Altura manométrica para bombeamento na unidade de captação subterrânea de água (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Altura manométrica total para bombeamento. Deve-se levar em consideração a variação do nível d'água dinâmico ao longo do ano.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros

GTA2213 - Eficiência energética na unidade de captação subterrânea de água (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Eficiência eletromecânica do conjunto de bombeamento na unidade de captação subterrânea de água, padronizado para altura manométrica de 100 m no ano de referência. Fórmula: Energia Consumida x 100.000/(Volume de Água Bruta Total Captado x Altura Manométrica), onde Energia consumida em kWh/ano, Volume de água bruta total captado em 1.000 m³/ano e altura manométrica em m. OBS: Resultado com 3 casas decimais.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** KWh/(m³.100)

GTA2214 - Material da adutora de água bruta que sai da unidade de captação subterrânea (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Material utilizado na adutora de água bruta que sai da unidade de captação subterrânea, conforme as opções indicadas. Se existir mais de um material ao longo da adutora de água bruta, informar o material na saída da unidade de captação subterrânea.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. |

GTA2214A - Outro

Outros tipos de material usados na adutora

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

GTA2215 - Comprimento da adutora de água bruta que sai da unidade de captação subterrânea (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Extensão da adutora de água bruta que sai da unidade de captação subterrânea. Se existir mais de uma estação elevatória na unidade de captação subterrânea, deve ser informado o somatório das extensões das adutoras de água bruta.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** Metros

GTA2216 - Diâmetro da adutora de água bruta que sai da unidade de captação subterrânea (Previsão de coleta: a partir de 2025)

Diâmetro da seção da adutora de água bruta que sai da unidade de captação subterrânea. Se existir mais de um diâmetro ao longo da adutora de água bruta, informar o diâmetro na saída da unidade de captação subterrânea.

Bloco: Bloco de campos 6103 - 2

Referência: Não há correspondência no SNIS. | **Unidade:** mm

GTA2299 - Observações, esclarecimentos ou sugestões

Campo para observações, esclarecimentos ou sugestões.

Bloco: Observações, Esclarecimentos ou Sugestões

GTA2200 - Código

Código

Bloco: Captação subterrânea de água - poço

Cadastro de municípios que recebem água da unidade (Cadastro de municípios que rec)

GTA2203 - Municípios que recebem água desta unidade de captação subterrânea

Nome(s) do(s) município(s) que recebe(m) água desta unidade de captação subterrânea.

Bloco: Cadastro de municípios que recebem água da unidade

Referência: Não há correspondência no SNIS. |